



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0018 /2020, de 07 de dezembro de 2020

O Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e, considerando a pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que entre os dias 05/01/2021 a 05/03/2021 o expediente da AGESB será somente pelo turno da manhã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 07 de dezembro de 2020.



Sérgio Mendes Muniz
Conselheiro Presidente

Publicação:

do dia -----

ao dia -----

Secretaria: _____